



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## MINUTA DE TERMO ADITIVO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 42.354.068/0001-19, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio (CGFOP), **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP nº 7.523, de 25 de setembro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.877.074/0001-12, situada na SCS Quadra 06 Bl. "A", Ed. Carioca, Sala 707, Asa Sul, CEP: 70325-900, Brasília/DF, neste ato representada pela **Sra. Edna Lamar de Oliveira Leonardo**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 04823125-2, expedido pelo SSP-RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 608.346.927-91, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, nos termos do Pregão Eletrônico nº 23/2018, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.603855/2018-30**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, com base no disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **1º de outubro de 2020**, estando seu término previsto para **30 de setembro de 2021**.

**Parágrafo único.** O valor mensal será de R\$ 378,53 (trezentos e setenta e oito reais, e cinquenta e três centavos), conforme definido na apostila de 1º reajuste, assinada em 17/08/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 4.542,36 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais, e trinta e seis centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, correndo **R\$ 1.135,59 (um mil, cento e trinta e cinco reais, e cinquenta e nove centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **0412221102000001**, na categoria econômica **339039**, conforme Nota de Empenho **2020NE800004**, e o restante a ser empenhado no exercício seguinte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA LAMAR DE OLIVEIRA LEONARDO, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 01/09/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0770215** e o código CRC **410885C6**.